



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLORESTA**  
Mais trabalho, novas conquistas.

DECRETO Nº 25/2015

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Conferida, numerada e datada nesta  
Secretaria de Administração, na forma  
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do  
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de  
Floresta-PE, mediante anexação ao local de  
costume, em 20/08/2015.

Wendel Gustavo Bezerra França

**Convoca a 3ª Conferência Municipal de  
Políticas Públicas de Juventude do  
Município de Floresta/PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica convocada a 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a realizar-se no dia 11 de agosto de 2015, na cidade de Floresta-Pernambuco, com o tema "As Várias Formas de Mudar o Brasil", como parte da 3ª Conferência Nacional de Juventude e da 3ª Conferência Estadual de Juventude.

**Art 2º.** A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e, em sua ausência, pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

**Parágrafo único.** O evento será coordenado pela Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

**Art 3º.** O Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será elaborado por uma Comissão Organizadora Municipal, designado em ato do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**FLORESTA**  
*Mais trabalho, novas conquistas.*

**Parágrafo Único.** O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, observando os Regimentos Estadual e Nacional.

**Art 4º.** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude darão publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude.

**Art 5º.** As despesas com a realização da 3ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**Art 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Floresta, 30 de junho de 2015.

**Rinaldo Sampaio Novaes**  
Prefeito em Exercício